



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 9.070/2016

ALTERA O ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº. 8.944, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº. 8.944, de 18 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica enquadrada, nos termos do que preceitua a Lei Municipal nº. 1.694, de 04 de fevereiro de 2016, a servidora ELIANE PAES LORENZONI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado IX-1-G, para Procuradora Municipal I-PM-G.”

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal